



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.308/2023

Data: 27 de abril de 2023

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme Incentivo Financeiro Estadual para atuação no desenvolvimento de Ações para Prevenção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Deliberação nº 15/2022 CEDI/PR.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.241.816.6-087 - Prevenção, Proteção e Defesa dos Idosos - Deliberação Nº 15/2022

0452 4008 09.99.05.18.1.749.0000 3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....15.000,00

0453 4008 09.99.05.18.1.749.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....15.000,00

Total.....30.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 4008 - R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal